ANEXO A

Planta da zona A — Zona de estacionamento de duração limitada taxada

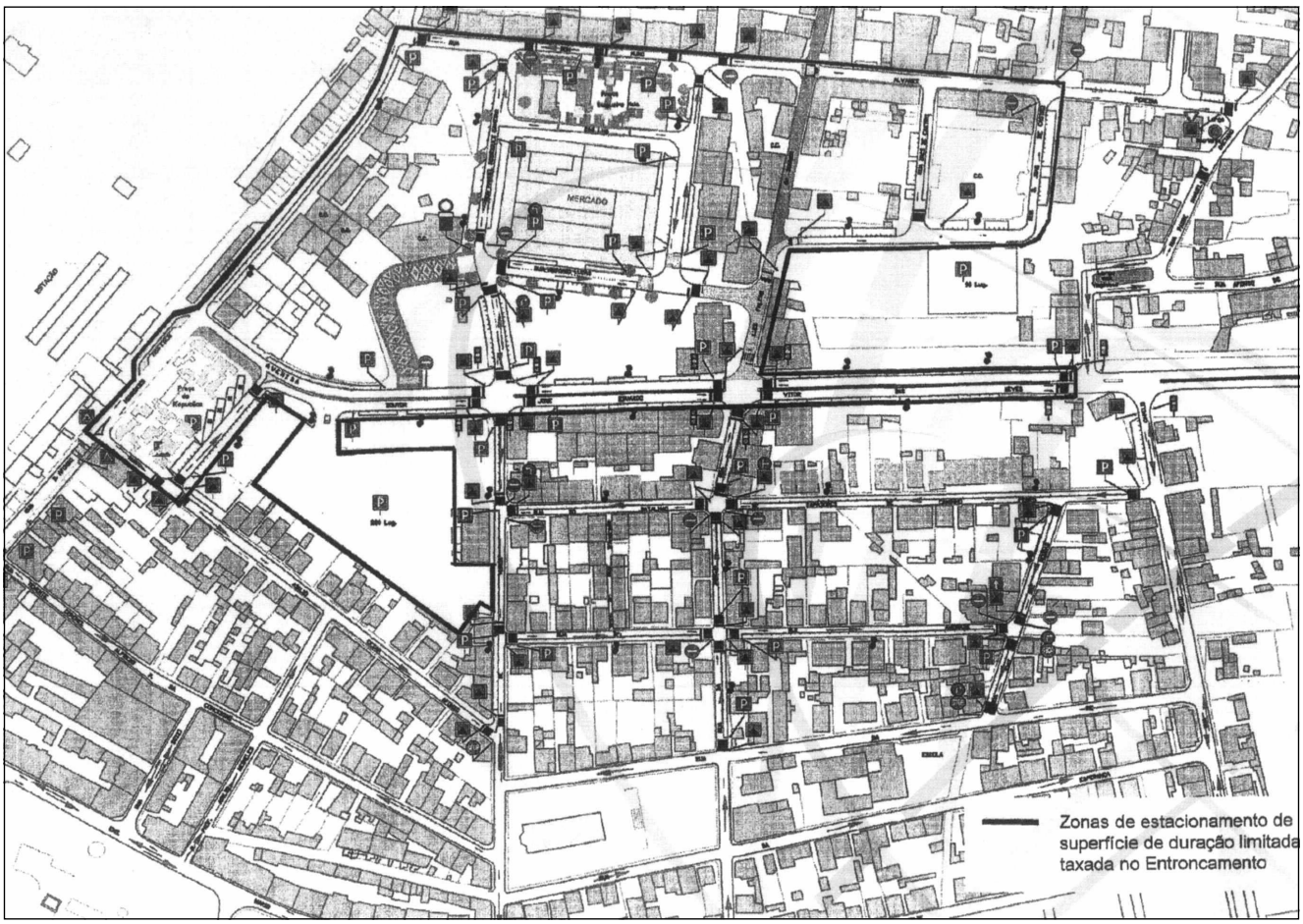

A zona A, localizada na freguesia de São João Batista, insere-se num perímetro onde se inclui a Praça da República, a Avenida do Dr. José Eduardo Vítor das Neves até ao entroncamento com a Rua de Roberto Ivens, o parque de estacionamento da Avenida do Dr. José Eduardo Vítor das Neves, a Rua de D. João de Castro até ao cruzamento com a Rua de D. Nuno Álvares Pereira, a Rua de D. Nuno Álvares Pereira até ao entroncamento com a Rua de Latino Coelho, a Rua de Latino Coelho até à Praça da República, a Rua de António Lucas (parte não pedonal), a Rua de Manuel Rodrigues Gameiro e a Rua de José Pires Dias.

A zona A inclui o denominado «antigo parque da estação», que é, no âmbito do presente Regulamento, considerado uma zona de estacionamento.

ANEXO B

Tabela de taxas

(com IVA incluído)

1 — Estacionamento nos arruamentos:

(Em euros)

Período de estacionamento (*)	Valor
Quinze minutos	0,10
Trinta minutos	0,20
Quarenta e cinco minutos	0,30
Sessenta minutos	0,40
Setenta e cinco minutos	0,55
Noventa minutos	0,70
Cento e cinco minutos	0,85
Cento e vinte minutos	1

(*) Por cada período de quinze minutos ou fracção.

Horário:

Dias úteis — entre as 8 e as 20 horas;
Sábados — entre as 8 e as 13 horas;
Estacionamento máximo permitido — duas horas.

2 — Estacionamento no denominado «antigo parque da estação»:

Por dia — € 1;
Horário — entre as 8 e as 20 horas;
Estacionamento sem limite de permanência.

3000222475

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 1272/2007

Alteração ao loteamento sito na Rua de Angola, da freguesia e concelho de Fafe, que consiste na alteração aos muros de vedação do lote 8 do mencionado loteamento

De acordo com o despacho exarado em 7 de Dezembro de 2006 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data da publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

1000309847

Aviso n.º 1273/2007

Alteração ao loteamento sito no lugar de Teibães, da freguesia de Antime, do concelho de Fafe, que consiste na alteração da mancha de implantação aprovada para os lotes 1 e 2

De acordo com o despacho exarado em 29 de Novembro de 2006, pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de

discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção no Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o diposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

1000309841

Aviso n.º 1274/2007

Alteração ao loteamento sito na Avenida de São Jorge, da freguesia e concelho de Fafe, que consiste na redução do afastamento lateral direito de 5 m para 3,8 m no lote 28 do respectivo loteamento

De acordo com o despacho exarado em 11 de Dezembro de 2006, pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

1000309842

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 1275/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal desta autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Composição do júri:

Presidente — Francisco José Fernandes Janeiro, chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Habitação e Ambiente.

Vogais efectivos:

1.º Nelson Ferreira Quadrado, encarregado do pessoal operário qualificado.

2.º Aníbal Augusto Torres Lourenço, canalizador principal.

Vogais suplentes:

1.º Fernando Pereira Alexandre, técnico profissional de 1.ª classe (desenhador).

2.º José Marcos Machado Teixeira, técnico profissional de 2.ª classe (desenhador).

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

3 — Métodos de selecção a aplicar:

Entrevista profissional de selecção;
Avaliação curricular.

3.1 — Na entrevista os factores de avaliação previstos são:

a) Motivação (interesse pelo cargo a prover e actividades desempenhadas nesse âmbito);
b) Capacidade de relacionamento (postura, expressão oral e adequação do contacto interpessoal);
c) Conhecimento da função (conhecimento da abrangência do conteúdo funcional do cargo a prover);
d) Responsabilidade.

3.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração.

3.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, elaborado em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, a ser entregue pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal, sita no Largo do Dr. Vilhena, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, número de contribuinte fiscal, estado civil, número, data de emissão, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e contacto telefónico), habilitações literárias e profissionais e lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso.

4.2 — Os candidatos, para além do requerimento a solicitar a admissão a concurso, deverão entregar:

a) *Curriculum vitae* detalhado, donde conste a identificação pessoal, habilitações literárias e ou profissionais, experiência profissional, cursos de formação profissional e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever mencionar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituir motivo de preferência legal, juntando prova dos mesmos;
b) Certidão, emitida pelo serviço, da qual conste a categoria do candidato, o vínculo à Administração Pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do bilhete de identidade.

5 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

6 — As listas dos candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º, 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas, quando seja o caso, no átrio do edifício dos Paços do Município, sito no Largo do Dr. Vilhena, 1, Figueira de Castelo Rodrigo.

27 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

1000309854

Aviso (extracto) n.º 1276/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Dezembro de 2006, no uso das competências que me são conferidas pelos artigos 73.º, n.º 1, alínea *c*), e 74.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, para desempenhar as funções de chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Carlos Manuel Martins Condesso, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007.

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

1000309852

Aviso (extracto) n.º 1277/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonerei das funções de adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal Carlos Manuel Martins Condesso, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

1000309850